

Lei nº 1.446, de 08 de Julho de 2021

"Institui no âmbito do Município de Bertioga o Dia do Vendedor Ambulante"

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra

Processo: 189/2021

Projeto: 019/2021

Promulgação: 08/07/2021

Publicação: BOM 1004, de 08/07/2021

Decreto:

Alterações:

Observação:

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Bertioga o dia 25 de junho "O Dia do Vendedor Ambulante".

Art. 2º. A data comemorativa deve ser inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Bertioga.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 08 de Julho de 2021.

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município